



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

REGISTRADO
SOB Nº _____
LIVRO <i>Leis Municipais</i>
Nº <i>044</i> FLS. <i>044</i>
DERRUBADAS <i>23/05/08</i>
<i>Joana Bernin</i> Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 753/2008

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o DAER e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Derrubadas, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 94.442.282/0001-20, com sede na Rua Ijuí, nº 500, a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER do Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 92.883.834/0001-00.

Artigo 2º - A autorização disposta na presente Lei terá por objeto a construção de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Parque Estadual do Turvo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de Maio de 2008.

Miro Mülbeyer
Miro Mülbeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 23/05/2008

Derrubadas
um Salto para o Futuro

Adm. 2005/2008